



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1154/2010, DE 23/04/2010.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar ação que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no Município de Rosana, escola de ensino profissionalizante na área de capacitação para corte e costura e de capacitação para costura industrial.

Art. 2º O funcionamento da escola dar-se-á mediante parceria entre a Prefeitura Municipal de Rosana e as fábricas sediadas no Município.

Parágrafo Único. A título de parceria, as fábricas sediadas no Município deverão fornecer um monitor e assistência técnica para os equipamentos.

Art. 3º A grade curricular será estabelecida mediante Decreto do Poder Executivo Municipal e ao final do curso, devidamente aprovado, o aluno será considerado apto para os exercícios das atividades, fato que deverá exteriorizar-se mediante a expedição de Diploma.

Parágrafo Único. O vínculo entre a Prefeitura Municipal de Rosana e os freqüentadores do curso, será de aluno/escola, não sendo contemplado vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2010.

APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI

Diretora de Secretaria